

Folha da remuneração nos Juízes e empregados que prestaram serviço no Tribunal de Verificação de Poderes, feita nos termos do artigo 98.º, § 4.º, e artigo 99.º, § 8.º, da lei eleitoral de 8 de agosto de 1901 e regulamentos do mesmo tribunal, e na conformidade com o parecer da syndicância ordenada pelo Governo ao mesmo tribunal e respeitante aos meses de agosto e setembro do corrente anno de 1910

Categorias	Nomes	Gratifica- ção	Descontos			Liquido dos interessados
			Quota para a Caixa de Aposenta- ção	Imposto de rendimento	Total dos descontos	
Juiz da Relação do Porto.....	Joaquim Antonio Coelho da Rocha.	180.3000	9.5000	18.5000	27.5000	153.8000
Idem.....	Alexandré de Barbosa Mendonça	180.3000	9.5000	18.5000	27.5000	153.8000
Juiz da 1.ª vara cível do Porto.....	Antonio Honório Marques Peixoto	94.5000	4.5200	6.5000	10.5000	73.5000
Juiz da 3.ª vara cível do Porto.....	Carlos Augusto Pinto	81.5000	4.5200	6.5000	10.5000	73.5000
Juiz da 4.ª vara cível do Porto.....	Joaquim José da Cruz Capello	72.5000	3.5000	5.5000	9.5000	63.5000
Juiz da comarca de Almodôvar.....	Adolfo de Arnujo Ramos	90.5000	4.5500	4.5500	9.5000	81.5000
Juiz da comarca de Barcelos.....	Antonio Augusto Moniz Arriscado	42.5000	2.5100	2.5100	4.5200	37.5000
Juiz da comarca da Figueira da Foz.....	Manuel Peréira Machado	48.5000	2.5400	2.5400	4.5500	43.5000
Juiz da comarca da Guarda.....	João Baptista de Castro	30.5000	1.5500	1.5500	3.5000	27.5000
Juiz da comarca de Mangualde.....	Joé de Sousa Mendes	51.5000	2.5700	2.5700	5.5400	48.5600
Juiz da comarca de Melides.....	Christovam Coelho da Costa Pessõa	42.5000	2.5100	2.5100	4.5200	37.5700
Juiz da comarca da Oliveira do Hospital.....	José de Barros e Sousa	42.5000	2.5100	2.5100	4.5200	37.5800
Juiz da comarca de Soure.....	Joaquim Moniz Bernardes	60.5000	3.5000	3.5000	6.5000	54.5000
Juiz da comarca de Santa Comba Dão.....	Amandio Vieira de Camões de Carvalho	42.5000	2.5100	2.5100	4.5200	37.5800
Juiz da comarca de Torres Vedras.....	Joaquim Augusto Alves Ferreira	60.5000	3.5000	3.5000	6.5000	54.5000
Juiz da comarca de Amarante.....	Camillo de Araújo Fonseca	42.5000	2.5100	2.5100	4.5200	37.5800
Secretário.....	Amadeu de Castro Pereira e Solla	80.5000	4.5000	2.5100	6.5000	74.5000
Primeiro oficial.....	Albino de Abrantes Figueiredo	78.5000	3.5000	—	3.5000	74.5000
Segundo oficial.....	Amancio Maria da Cruz Gentil	78.5000	3.5000	—	3.5000	74.5100
Idem.....	Nuno de S. Ildebrando Monteiro Bandeira	78.5000	3.5000	—	3.5000	74.5100
Amanuseuse.....	Agostinho José Ennes Domingues	78.5000	3.5000	—	3.5000	74.5100
Idem.....	Carlos dos Reis Correia Figanier	78.5000	3.5000	—	3.5000	74.5100
Portero-archivista.....	Julio Alexandre da Silva	78.5000	3.5000	—	3.5000	74.5100
Continuo.....	Henrique Joé Figanier	72.5000	3.5000	—	3.5000	68.5400
Idem.....	Alexandre José Ferreira	72.5000	3.5000	—	3.5000	68.5400
Mérinho.....	Sabino de Moraes Correia	60.5000	3.025	—	3.025	57.475
Escrívão do meirinho.....	Antonio José Vicente	60.5000	3.025	—	3.025	57.475
Primeiro correio.....	Manuel Martins dos Santos	30.5000	1.525	—	1.525	28.975
Segundo correio.....	Thomas Antonio de Serra e Moura	30.5000	1.5500	—	1.5500	28.5500
Servente.....	Manuel Agostinho Gonçalves	20.5250	1.5012	—	1.5012	19.5288
Idem.....	João Miguel dos Santos	20.5250	1.5012	—	1.5012	19.5288
		2.144.5000	107.5199	88.5600	190.5799	1.953.5201

Direcção Geral da Thesouraria

2.ª Repartição

Relação de despachos efectuados durante o corrente mês

14 Francisco Antonio de Freitas Junior, recebedor do concelho da Calheta, Funchal, licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1, de 24 de dezembro de 1901.

16 Agostinho Marques da Gama Oliveira — idem, idem de Sernancelhe, idem de trinta dias para tratar da sua saúde.

Thomás Ribeiro de Moura Borges, idem, idem de Fron-teira — idem de noventa dias, com os vencimentos no primeiros trinta, conforme o n.º 1.º do artigo 34.º do decreto n.º 1, de 24 de dezembro de 1901, e nos restantes os designados no n.º 2.º do mesmo artigo.

Decreto transferido, por conveniencia de serviço, Adolfo Rodrigues da Costa Portella, do lugar de recebedor do concelho de Agueda, para idêntico emprego no do Fundão (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).

Idem, idem, idem, Viriato Antonio Ribeiro Pessoa Cabral, do logar de recebedor do concelho do Fundão, para idêntico emprego no de Agueda. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).

Idem, idem, idem, Bernardo José Pinto de Magalhães, idem, idem de Freixo de Espada-á-Cinta, para idêntico emprego no de Borba. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).

Idem, idem, idem, Joaquim José Nunes, idem, idem, de Borba, idem em Freixo de Espada-á-Cinta. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).

Idem, idem, idem, Joaquim Celestino Albano Pereira de Mello, idem, idem de Alemquer; idem para Torres Vedras. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).

Idem, idem, idem, José Maria de Sousa Machado, idem, idem de Torres Vedras, idem, idem em Alemquer. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data)

Direcção Geral da Thesouraria, em 18 de novembro de 1910. — Pelo Director Geral, Augusto Couto da Fonseca Collaço.

Direcção Geral das Contribuições Directas

1.ª Repartição

Por despacho de 15 do corrente mês:

Antonio Maria de Almeida Raio, escrivão de fazenda do concelho de Benavente, distrito de Santarem — licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, devendo satisfazer o respectivo enolamento.

Por despacho de 17 do corrente mês:

Candido Fernandes Velloza, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do concelho da Calheta, distrito do Funchal — licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, devendo satisfazer o respectivo enolamento.

Luis Eduardo Parreira, idem do concelho de Olhão, distrito de Faro — idem, idem.

Tendo saído com inexactidão um decreto publicado no Diário do Governo n.º 37, de 17 do corrente mês, novamente se publica o mesmo.

Por decreto de 14 do corrente mês (visto do Tribunal de Contas de 16 do dito mês):

Adelino Duarte Arcosa, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do concelho capital do distrito de Coimbra — promovido por concurso, ao lugar de terceiro oficial da Repartição de Fazenda do dito distrito, vago pela transferência de Manuel Bernardo.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 17 de novembro de 1910. — O Director Geral, Julio Maria Baptista.

MINISTÉRIO DA GUERRA
Repartição Central

N.º 7

Secretaria da guerra, 5 de novembro de 1910

ORDEM DO EXERCITO
(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

Decreto

Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Como natural complemento do decreto de 11 do passado mês de outubro, que reintegrou no exercito os antigos officiaes Manuel Maria Coelho e Augusto Rodolpho da Costa Malheiro, victimas da sua heroica dedicação pela causa republicana; e inspirado no mesmo sentimento de justiça para com os sargentos e outras praças que, na manhã memorável de 31 de janeiro de 1891, se distinguiram pela sua patriótica atitude e excelsa coragem, posta ao serviço da causa republicana; o Governo Provisorio da Republica Portugueza decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São reintegrados no exercito e nos postos que lhes competirem como se não tivessem sido separados do serviço, os ex-primeiros sargentos:

De caçadores n.º 9:

Abilio Francisco de Jesus Meyrelles.

Antonio Augusto Ferreira.

José de Jesus Trigo.

Francisco Eduardo de Campos Beltrão.

De infantaria n.º 4:

José Joaquim da Silva.

De infantaria n.º 10:

Joaquim Bernardo Pinheiro.

Luiz Ferreira da Silva.

Carlos Augusto Vergueiro.

João Nunes Folgado.

Thadeu Gonçalves de Freitas.

De infantaria n.º 18:

Duarte Augusto Pinto Azevedo Alcoforado.

De infantaria n.º 19:

Accacio Alberto Moraes Lobo.

De infantaria n.º 20:

Antonio Augusto Barreiro.

Da guarda fiscal:

Guilherme Mauricio da Rocha.

Art. 2.º São reintegrados no exercito, contando-se-lhes a antiguidade de primeiros sargentos desde 31 de janeiro de 1891, os ex segundos sargentos seguintes:

De caçadores n.º 7:

Cazimiro Augusto de Sousa.

De caçadores n.º 9:

Alvaro Gustavo da Rocha Barbosa.

Manuel da Silva Nunes.

Joaquim Antunes Galho.

Manuel Gonçalves Pereira.

Carlos Americo Aguiar.

Augusto Cesar Salgado.

Antonio Hernani Gomes de Mello

De infantaria n.º 6:

Tiberio José Taveira.

De infantaria n.º 10:

Antonio Pinto Villela.

João Carlos Vieira Soares.

Augusto Alves de Moura.

Camillo do Carmo.

Custodio Tavares da Silva.

Antonio Alves Pereira.

Alvaro Anercio Machado.

De infantaria n.º 18:

Hermenegildo Pereira da Silva.

Pedro Amaral Botto Machado.

Antonio Pinto Gomes.

Joaquim Augusto Moutinho.

Alexandre Theodo Figueiredo.

Abilio Augusto Vasconcellos Cardoso.

Gabriel José Gomes Lima.

Julio Antonio da Fonseca Saraiva Caldeira.

De infantaria n.º 20:

João Baptista Gomes.

Da guarda fiscal:

Manuel Nunes Pinho Junior.

Francisco Antonio Ferreira.

Emerenciano Baptista de Almeida Suecia.

Art. 3.º É promovido a capitão pharmaceutico de reserva o primeiro cabo com o curso superior de pharmacia, Annibal Augusto Cardoso Fernandes Leite da Cunha.

Art. 4.º É reformado em contramestre de musica, o musico de 1.ª classe do antigo regimento de caçadores n.º 9, Custodio Xavier Ferreira.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto, com força de lei, pertencerem o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ele se contém.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 5 de novembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Antonio Luiz Gomes.

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme. — O Director Geral, Elias José Ribeiro, general de brigada.

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se o seguinte despacho:

Com fundamento nos n.ºs 7.º e 9.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908 e em virtude de resolução em Conselho de Ministros, autorizo o ordenamento de antecipação de fundos, dentro das respectivas verbas orçamentaes, para pagamento, até 30 de junho de 1911, das despesas que se liquidarem com as obras de fortificação do quartel e de edifícios militares, consignadas nas secções 1.ª e 4.ª do artigo 38.º da tabella da despesa ordinaria e no capítulo 1.º da despesa extraordinaria.

Paços do Governo da Republica, em 18 de novembro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

MINISTÉRIO DA MARINHA E COLONIAS

Repartição do Gabinete

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, tendo na mais alta consideração o feito heroico dos officiaes da armada que, nos dias 4 e 5 de outubro findo, deram as mais exuberantes provas de valentia, coragem e amor patrio, concorrendo pelo seu procedimento digno e elevado para a disciplina e exito feliz do movimento revolucionario de que resultou a proclamação da Republica, desejando galardoá-los por uma forma condigna, e perfeitamente de acordo com a opinião publica, e tendo em atenção as declarações publicas e particulares expostas pelo commissario naval de 2.ª classe Antonio Maria de Azevedo Machado Santos, e relegando por isso para as Constituintes a devida recompensa pelos relevantes serviços que prestou á causa da Republica, faz saber que, em